



DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE **(PL 916/2022)**

Nos termos do artigo 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **declaro prejudicado o Projeto de Lei nº 916, de 2022**, por haver perdido a oportunidade.

Com efeito, o objeto da proposição em destaque está contemplado no inciso VI e parágrafo único do artigo 38 da **Lei nº 14.946, de 31 de julho de 2024**, que institui as normas aplicáveis às Atividades Espaciais Nacionais, conforme aduzido no Parecer apresentado pelo Relator da matéria, Deputado José Rocha.

Dessa forma, já havendo diploma legal dispondo sobre o mesmo escopo do PL 916/2022, fica configurada a sua prejudicialidade, conforme inteligência do artigo 163, inciso I, *in fine* do RICD.

Sala da Comissão, em 09 de outubro de 2024.

(documento assinado digitalmente)

Deputado Márcio Marinho
Presidente em exercício

